



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **TROTEN EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TRE-GO Nº 00017/2025

SEI nº 25.0.000012499-3

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **TRE-GO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *em substituição*, **FRANK WENDELL RIBEIRO**, matrícula funcional nº 5067111, e, de outro lado, a empresa **TROTEN EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 44.165.838/0001-00**, sediada em quadra QI 2, SN, lote 31 e 32, apartamento 101, parte 01, Setor Industrial, Taguatinga/Brasília, CEP: 72135-020, telefone: (61) 98381-5252, neste ato representada por **DANIEL FONSECA MOTA**, já qualificado nos autos, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 11.462/2023, o presente termo aditivo a ata de registro de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da [Ata de Registro de Preços TRE-GO nº 00017/2025](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Por força do presente Termo Aditivo, a vigência da [Ata de Registro de Preços TRE-GO nº 00017/2025](#) fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia **25/03/2026**, não sendo possível, findo esse período, a realização de nova prorrogação.

2.2 Ficam renovados, a partir de **25/03/2026**, os quantitativos originalmente registrados.

2.2.1 Não haverá cumulação entre o quantitativo restabelecido e eventuais saldos do período da vigência inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente termo aditivo, resguarda-se à empresa **TROTEN EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA** o direito ao reajuste dos valores registrados, nos termos do item 14 da Ata de Registro de Preços ora aditivada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens da ata de registro de preços original que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000012499-3.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

FRANK WENDELL RIBEIRO

Diretor-Geral do TRE/GO

*Em substituição***DANIEL FONSECA MOTA**Sócio-administrador da empresa **TROTEN EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 31/10/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FONSECA MOTA, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1242725** e o código CRC **6B80594F**.

25.0.000012499-3

1242725v3

